



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

## “DECRETO Nº 5.360”

**DATA:** 04 de janeiro de 2021.

**SÚMULA:** autoriza o Secretário Municipal de Educação e Cultura a movimentar as contas vinculadas do FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, CNPJ 22.652.925/0001-50, consultas, pagamentos e transferências eletrônicas e dá outras providências.

**O SR. MOACIR OLIVATTI,** Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Sr. EDNO GUANDALIN CPF nº 494.429.109-49, Secretário Municipal da Educação e Cultura, nomeado por meio da Portaria nº 14.570, de 04 de janeiro de 2021, autorizado entre 04/01/2021 a 31/12/2024, a ordenar compras, assinar empenhos, efetuar consultas, emitir extratos, transferências e pagamentos eletrônicos, juntamente com o Prefeito Municipal, Sr MOACIR OLIVATTI - CPF 208.387.439-00 e ou Diretora do Departamento de Tesouraria, Sr<sup>a</sup> SUELI PRANDI LEITE, CPF 462.027.069-53, nomeada através da portaria nº 13.147 de 03/01/2017, das despesas referentes as contas do FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - PMNE - CNPJ 22.652.925/0001-50, obrigatoriamente com no mínimo duas assinaturas.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO  
ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal